



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.373/A, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.037, de 07 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 38.843,30 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

| CÓDIGO | FICHA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------------|-------|----------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 | 108 | Equipamentos e Material Permanente | 38.500,00 |
| 3.3.90.36.00 | 083 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 343,30 |
| TOTAL R\$ | | | 38.843,30 |

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total, no valor de R\$ 343,30 (trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos) e Superávit R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme segue.

CANCELA:

| CÓDIGO | FICHA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00 | 081 | Material de Consumo | 343,30 |
| TOTAL R\$ | | | 343,30 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 15 de janeiro de 2018.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa